



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 107/2025

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

A Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 06 / 02 / 25

Presidente da Câmara

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, isentar de imposto a operação da primeira transferência de imóveis das Associações de Agricultores Familiares, sediadas nesse município e aos seus Agricultores Associados.

Isentando somente os imóveis que originaram da aquisição com financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, representadas através do Banco do Brasil ou demais Instituições Financeiras, para finalidade de reforma agrária.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura está de acordo com os parâmetros da Constituição e Legislação Federal, que tratam do assunto, tendo o município que se atualizar em relação as normas vigentes superiores. Ademais, no caso prevista não há que se falar em renúncia de receita.

A adequação proposta é importante para todas as partes envolvidas na situação que terá previsão legal, ou seja, para o município, para o assentados e para sociedade Ituramense.

Iturama/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Pedro Alves Garcia
Vereador